



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Ofício nº 10/2022

Chavantes, 08 de Março de 2022.

Exmo. Senhor
MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal
CHAVANTES

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafos e Indicações abaixo relacionados, aprovados pela Câmara Municipal de Chavantes em Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de Março de 2022.

AUTÓGRAFO COMPLEMENTAR Nº 01/2022 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PEDREIRO.

AUTÓGRAFO N.º 13/2022- Dispõe sobre reabertura da Ação 2.118, Coronavírus (Covid – 19) Emenda Parlamentar Deputado Capitão Augusto e abre um Crédito Suplementar Especial com Recursos Remanescente do Convênio no valor de R\$ 22.557,67.

AUTÓGRAFO N.º 14/2022- Dispõe sobre a Reabertura da Ação 2.121. Incremento Temp. Emenda Parl. Deputado Federal Vinicius Carvalho Portaria – 1468, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescente do Convênio, no valor de R\$ 74.093,60.

AUTÓGRAFO N.º 15/2022- Dispõe sobre a Reabertura da Ação 2.117. Incr. Temp. Mac da Dep. Federal Renata Abreu Portaria nº 1433 e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 50.000,00.

AUTÓGRAFO N.º 16/2022- Dispõe sobre a reabertura da Ação 2.116. Emenda Parlamentar do Deputado Jefferson Campos e abre um Crédito Suplementar Especial com sobras do Recursos do Convênio, no valor de R\$ 75.200,70.

AUTÓGRAFO N.º 17/2022- Dispõe sobre a Reabertura da Ação 2.114. Emenda da Deputada Renata Abreu, abre um Crédito Suplementar Especial com a sobra do recurso do Convênio, no valor de R\$ 39.151,91.

AUTÓGRAFO N.º 18/2022- Dispõe sobre a reabertura da Ação 2.120. Apoio Financeiro Combate COVID – 19 Lei 173/2020, inciso I e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescente do Convênio, no valor de R\$ 33.662,00.

AUTÓGRAFO N.º 19/2022- Altera a Lei Municipal nº 3.761 de 16 de Novembro de 2021 e dá e dá outras providências. Aatoria do Vereador Juraci Rodrigues.

INDICAÇÃO Nº 15/2022 - Aatoria do Vereador Rafael Lopes Garcia.

INDICAÇÃO Nº 16/2022 - Aatoria do Vereador Juraci Rodrigues.

INDICAÇÃO Nº 17/2022 - Aatoria do Vereador Daniel Belizário de Oliveira.

INDICAÇÃO Nº 18/2022 - Aatoria do Vereador Daniel Belizário de Oliveira.

Recebi:
09/03/22
S3 Denante



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Comunicamos, por fim, que a próxima Sessão Ordinária da Câmara Municipal realizar-se-á dia 14 de Março de 2022.

Na oportunidade renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 14/2022
LEI Nº 3.802 2022

AUTÓGRAFO Nº 13/2022
APROVADO EM 07.03.2022

Dispõe sobre reabertura da Ação 2.118. Coronavírus (Covid - 19) Emenda Parlamentar Deputado Capitão Augusto e abre um Crédito Suplementar Especial com Recursos Remanescente do Convênio no valor de R\$ 22.557,67.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Reabrir no Orçamento vigente a Ação 2.118. CORONAVÍRUS (COVID - 19) Emenda Parlamentar Deputado Capitão Augusto, e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos remanescentes do Convênio no valor de R\$ 22.557,67, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.04. FMS - Vigilância em Saúde

F.P. 10.305.0009.2.118. CORONAVÍRUS (COVID - 19) Emenda Parlamentar Deputado Capitão Augusto.

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha - 612

Recurso - 05 Federal

Valor R\$ 3.790,00

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha - 613

Recurso - 05 Federal

Valor R\$ 18.767,67

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 08 de Março de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
 Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
 1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 15/2022
LEI Nº 3.803 2022

AUTÓGRAFO Nº 14/2022
APROVADO EM 07.03.2022

Dispõe sobre a Reabertura da Ação 2.121. Incremento Temp. Emenda Parl. Deputado Federal Vinicius Carvalho Portaria – 1468, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescente do Convênio, no valor de R\$ 74.093,60.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente da Ação 2.121. Incremento Temporário Emenda Parlamentar Deputado Federal Vinicius Carvalho – Portaria 1468, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescente do Convênio, no valor de R\$ 74.093,60, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.2.121. Inc. Temp. Em. Parlamentar Deputado Federal

Vinicius Carvalho Portaria – 1468.

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 619

Recurso – 08 Emenda Individual – Federal

Valor R\$ 50.000,00

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 620

Recurso – 08 Emenda Individual – Federal

Valor R\$ 24.093,60

Artigo 2º - A Despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 08 de Março de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 16/2022
LEI Nº 3.804 2022

AUTÓGRAFO Nº 15/2022
APROVADO EM 07.03.2022

Dispõe sobre a Reabertura da Ação 2.117. Incr. Temp. Mac da Dep. Federal Renata Abreu Portaria nº 1433 e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 50.000,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente a Ação 2.117. Incremento Temporario MAC Emenda Parlamentar da Deputada Federal Renata Abreu, Portaria Nº 1433, e abre um crédito Suplementar Especial, com recursos remanescente do Convênio, no valor de R\$ 50.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.302.0008.2.117. Incremento Temporario MAC Emenda Parlamentar da Deputada Fed. Renata Abreu Port. 1433.
33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha - 610

Recurso – 08 Emenda Individual – Federal

Valor R\$ 50.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigente no exercício atual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 08 de Março de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

1

PROJETO DE LEI Nº 17/2022
LEI Nº 3.805 2022

AUTÓGRAFO Nº 16/2022
APROVADO EM 07.03.2022

Dispõe sobre a reabertura da Ação 2.116. Emenda Parlamentar do Deputado Jefferson Campos e abre um Crédito Suplementar Especial com sobras do Recursos do Convênio, no valor de R\$ 75.200,70.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Reabrir a Ação 2.116. Emenda Parlamentar do Deputado Jefferson Campos – Saúde Custeio, no Orçamento Vigente, e abre um Crédito Suplementar Especial, com sobras de recursos do Convênio, no valor de R\$ 75.200,70, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.2.116. Emenda Parlamentar do Deputado

Jefferson Campos – Saúde Custeio.

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 608

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 28.588,13

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 609

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 46.612,57

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas Vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 08 de Março de 2022.


DANIEL BELIZARIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAEAL LOPES GARCIA
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 18/2022
LEI Nº 3.806 2022

AUTÓGRAFO Nº 17/2022
APROVADO EM 07.03.2022

Dispõe sobre a Reabertura da Ação 2.114. Emenda da Deputada Renata Abreu, abre um Crédito Suplementar Especial com a sobra do recurso do Convênio, no valor de R\$ 39.151,91.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Reabrir, no Orçamento Vigente a Ação 2.114. Emenda Parlamentar da Deputada Renata Abreu. E abre um Crédito Suplementar Especial, com a sobra de recursos do Convênio no valor de R\$ 39.151,91, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.302.0008.2.114. Emenda Parlamentar da Deputada Renata Abreu

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 604

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 10.000,00

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 605

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 29.151,91

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no orçamento atual.

Artigo 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 08 de Março de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 19/2022
LEI Nº 3.807 2022

AUTÓGRAFO Nº 18/2022
APROVADO EM 07.03.2022

Dispõe sobre a reabertura da Ação 2.120. Apoio Financeiro Combate COVID – 19 Lei 173/2020, inciso I e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescente do Convênio, no valor de R\$ 33.662,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Reabrir no Orçamento vigente a Ação 2.120. Apoio Financeiro Combate COVID – 19 Lei 173/2020 Inciso I, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescente do Convênio, no valor de R\$ 33.662,00, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.04. FMS – Vigilância em Saúde

F.P. 10.305.0009.2.120. Apoio Financeiro Combate COVID – 19

Lei

173/2020 Inciso I.

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 617

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 10.257,00

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 618

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 23.405,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 08 de Março de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

INDICAÇÃO Nº 15/2022

Exmo. Senhor
DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
CHAVANTES

O Vereador que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, **INDICA**, que seja oficializado ao senhor Prefeito Municipal, que estude junto à Secretaria competente, no sentido de promover a reforma da antiga Creche "Sossego da Mamãe" com o intuito de que seja criado um Projeto para oferecer curso de informática aos alunos da Escola Municipal "João Baptista de Mello Peixoto Jr".

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a informatização está presente em praticamente todos os setores da vida moderna. A tecnologia e a internet estão cada vez mais presentes e este conhecimento se faz necessário na vida de todo mundo. O objetivo é contribuir para o desenvolvimento tecnológico e inserção no universo digital, aumentando as possibilidades de conquista de emprego e de acesso a informação.

Sem contar que com esse projeto estaremos ajudando os alunos que não tem nenhuma atividade para fazer quando saem da Escola, evitando assim que eles fiquem na rua correndo o risco de se envolver com coisas erradas.

E mais, é inquestionável também que a antiga Creche "Sossego da Mamãe" encontra-se com estruturas ruins, devido aos furtos e atos de vandalismo que a mencionada Creche vem sofrendo desde o seu fechamento.

Portanto, tratando-se tal matéria de relevante interesse à sociedade, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente indicação.

Plenário Fauzi Mansur, 23 de Fevereiro de 2022.


RAFAEL LOPES GARCIA
Vereador

APROVADO

União DISCUSSÃO

DATA: 07/03/2022

Rafael Lopes Garcia

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

INDICAÇÃO Nº 16 /2022

Exmo. Senhor
DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP.

O Vereador que a esta subscreve **INDICA**, nos termos do artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, seja oficializado ao senhor Prefeito Municipal **a** realização de estudos e projetos para a construção de edificação com a finalidade de implantação de uma Unidade Básica de Saúde, com objetivo de atender aos moradores do bairro "Conjunto Habitacional José Henrique Martins", popularmente conhecido por "Nosso Teto" e proximidades.

JUSTIFICATIVA:

Os moradores do bairro "Nosso Teto" há muito tempo reivindicam esta providência, pois os mesmos, quando necessitam de atendimentos, têm que se deslocarem até Unidade de Saúde Central, localizado na Avenida Conceição, sendo que este já possui uma demanda crescente. Com uma Unidade de Saúde no bairro "Nosso Teto", com todos os equipamentos que atendam às necessidades da comunidade local, certamente proporcionará uma melhor qualidade de vida.

E mais, sabemos que a saúde é responsabilidade do poder público, e que o atendimento médico de qualidade é fundamental para a população, visto que a saúde é um bem essencial à vida do ser humano.

Assim a proposta visa à implantação de Unidade Básica de Saúde, que seja mais próxima das residências, para prestar, de maneira eficaz, atendimentos básicos à comunidade que não dispõe de Unidade de Saúde no local, beneficiando e dando uma resposta positiva aos anseios dos munícipes, a fim de proporcionar mais saúde e qualidade de vida às famílias.

Na certeza de contar com o pronto atendimento, desde já agradeço, e me coloco à disposição.

Plenário Fausi Mansur, 24 de fevereiro de 2022.

JURACI RODRIGUES
Vereador - PSD

APROVADO

DATA: 24/02/2022

1º Secretário

Rafael Lopes Garcia

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

INDICAÇÃO Nº 17/2022

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
CHAVANTES

O Vereador que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal para que estude junto ao setor competente a elaboração de um Projeto de Lei que garanta reservatórios de água individuais (caixas d'água) de 500 litros, a famílias de baixa renda.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que cerca de seiscentas famílias que residem no nosso município não teriam condições de arcar com este investimento. A atual situação de desabastecimento e falta de água são praticamente diárias, sobretudo nos meses de verão, quando o consumo aumenta significativamente.

Essa medida vai possibilitar que todos tenham em sua casa um reservatório mínimo de água para o consumo, na ocasião de uma variação no abastecimento local, assegurando assim a dignidade e qualidade de vida às famílias desprovidas de recursos financeiros.

Plenário Fauzi Mansur, 24 de Fevereiro de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Vereador

APROVADO

União DISCUSSÃO

DATA: 07/03/2022


Rafael Lopes Garcia

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

INDICAÇÃO Nº 18/2022

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
CHAVANTES

O Vereador que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal para que estude junto ao setor para que seja construído ou instalado uma cobertura de proteção no estacionamento e na entrada da escola "Olegário Bueno".

JUSTIFICATIVA:

A pedido dos pais e responsáveis dos alunos que frequentam a escola, solicito que seja construído essa cobertura para proteger os mesmo do sol quente e das chuvas.

Essa indicação também se justifica para dar mais conforto, já que os referidos não tem um espaço para aguardar o horário de entrada e saída dos alunos.

Por isso, na certeza de contar com o pronto atendimento, desde já agradeço, e me coloco à disposição.

Plenário Fauzi Mansur, 24 de Fevereiro de 2022.


DANIEL BELIZARIO DE OLIVEIRA
Vereador

APROVADO

União DISCUSSÃO

DATA: 07/03/2022


Rafael Loyes Garcia

1º Secretário